



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: São Miguel do Iguaçu-Pr**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: São Miguel do Iguaçu -Pr

CNPJ: 76.206.499/0001-50

Endereço: Rua Vânio Ghellere 64

UF: PR

CEP: 85.877.000

Telefone: (45) 3565 8100

Conta

Banco: 01 Banco do

Agência:

Praça de Pagamento: São Miguel

Corrente: nº

Brasil

1357-9

do Iguaçu-Pr

21175-3

Responsável: Claudiomiro da Costa Dutra

CPF: 662.795.779-53

Cl/Órgão Expedidor:

Cargo: Prefeito Municipal

Função: Chefe do Poder Executivo
Municipal

4.672.118-7

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

O calcário irá promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de São Miguel do Iguaçu, através da aquisição e incorporação do corretivo agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de São Miguel do Iguaçu esta localizado no extremo Oeste do Paraná tem como característica principal a atividade agropecuária de produção de grãos como soja, milho-safrinha, pecuária leiteira, olericultura, além da grande produção de frango de corte e suínos.

A extensa área agricultável do município que chega atualmente a 55.000 hectares e o grande número de 2800 propriedades rurais cadastradas e que deste total, mais de 2500 são de pequenos produtores, é imprescindível o apoio do governo em todas as suas esferas afim de, garantir a manutenção do homem no campo, pois dela depende a vida das populações urbanas para sua alimentação e também a economia do país considerado o "Seleiro do Mundo" que muitas vezes passa despercebido, e até mesmo ignorado por muitos governantes.

O Programa irá beneficiar 80 produtores distribuídos em 15 comunidades rurais entre elas o Assentamento Antonio Companheiro Tavares e Assentamento Sávio.

A calagem tem como objetivo o aumento dos teores de cálcio e magnésio, a correção da acidez do solo e o aumento da disponibilidade de nutrientes para as culturas tendo como resultado um maior rendimento das culturas tanto na quantidade produzida como na sua qualidade favorecendo diretamente o desenvolvimento sócio-econômico do produtor rural e de toda cadeia que dela depende o desenvolvimento do país.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SEAB/DEAGRO
Pág.: 25
Rub.: 2

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza a Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	33.40.40.41	Aquisição de calcário	São Miguel do Iguaçu	02/09/2013	01/09/2015	800	tonelada	145,00	116.000,00
Total (R\$) 116.000,00									

Repasso Convênio	R\$ 88.000,00
Contrapartida Financeira do Município	R\$ 28.000,00
Valor Total	R\$ 116.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Obs.: A natureza da despesa é **3340.4041**.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	240	320

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.175-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência 1357-9.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

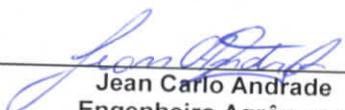
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	-	-
Definição dos Beneficiários	07/05/2013	25/05/2013
Definição do Técnico Responsável	29 /05 /2013	29/05 /2013 (Pub. D.O.)
Levantamento de Documentos	27/05/2013	12/06/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	29/12/2014	15/02/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	16/02/2015	31/07/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15/08/2015	01/09/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Jean Carlo Andrade
Engenheiro Agrônomo
CREA PR-34961/D

Local: São Miguel do Iguaçu-Pr
Data: 10 /10/2014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SEAB/DEAGRO
Pág.: 27
Rub.: 2

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Claudiomiro da Costa Dutra
Prefeito Municipal

Data: 10/11/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCABEL

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
GERT MARCOS Lyback
CPF 179212440-68

Data: 25/11/2014

Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
6486882-9
035 476 299-00

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

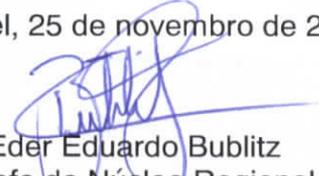
PARECER Nº 056/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência e alteração do valor total do convênio para R\$116.000,00 com acréscimo de contrapartida do município no valor de R\$28.000,00, apresentado pela Prefeitura Municipal de **São Miguel o Iguçu** no Ofício nº 911/2014, referente ao Convênio nº 316/2013 que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio até dia 01/09/2015 e solicitando aumento no valor total do convênio com acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 28.000,00 totalizando R\$116.000,00. A justificativa apresentada no Ofício foi de que os preços apresentados no Plano de Trabalho estarem desatualizados e processo licitatório ter sido deserto. O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Miguel do Iguçu, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 25 de novembro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR